



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando o atendimento de despesas na Área de Educação, na forma que especifica”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, **Crédito Adicional Especial** abaixo especificado nesta Lei, no valor total de **R\$ 160.800,00** (cento e sessenta mil e oitocentos reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas vinculadas à Educação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2025 - FUNDEB Remun. Magistério Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2025 - FUNDEB Remun. Magistério Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta três mil reais)

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2026 - FUNDEB Manut. Ensino Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.3.90.30. Material de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.365.0012.2029 - FUNDEB Remun. Magistério Inf. Pré Escola
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 2º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com o excesso de arrecadação, saldo de exercício anterior, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei, sob a forma de Transposição, Remanejamento e Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de janeiro de 2019.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores de Catiguá-SP

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019, que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2019.

Referido crédito tem por finalidade, dotar o Orçamento Municipal na Área de Educação, de dotação necessária ao atendimento de despesas **classificáveis sob a natureza de despesa "Contratação por Tempo Determinado, Pessoal Civil e Material de Consumo"**, codificação esta que vem sendo recentemente utilizada para se apropriar as despesas com FUNDEB e que podem ser consideradas dedutíveis em relação aos gastos totais de pessoal.

Também serão incluídas na referida Classificação, as despesas com pessoal decorrentes do pessoal disponibilizado pela Secretaria Estadual da Educação, em decorrência da Municipalização do Ensino, na forma de reembolso feito pelo Município ao Estado, conforme o convênio vigente.

Tratando-se de importante propositura voltada à melhoria na oferta de serviços disponibilizados à população, especialmente às famílias de baixa renda, com a consequente melhoria nas suas condições de vida, solicitamos tramitação em **regime de urgência** e aprovação na íntegra por Vossas Excelências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de janeiro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal